

Esclarecimento 08/07/2021 12:56:22

Referente ao Pregão eletrônico nº 12/2021 do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - MPC/PA. Na condição de empresa interessada em participar do certame em epígrafe, viemos, respeitosamente, à vossa presença, requerer os esclarecimentos que sequem: 1. Considerando as tecnologias descritas no item 4.3 e que compõem os sistemas que serão objeto da presente contratação, qual seria a divisão percentual por tecnologia? Ex.: 40% Java, 30% PHP e 30% Python, 2. Os sistemas a serem inicialmente sustentados são os definidos no catálogo e em sua majoria Delphi? Existem projetos de sistemas a serem finalizados ou expectativa de sustentação de sistemas em Java e Python? 3. Atualmente a sustentação dos sistemas em Delphi é realizada por integrantes do MPC ou empresa contratada? A sustentação, principalmente dos sistemas em Delphi, tem modelo de operação local ou remoto? 4. Qual licença do Delphi deve ser considerada para fins de manutenção/sustentação destes sistemas? Ela poderá ser fornecida pelo MPC? Os sistemas são documentados? 5. Sendo a vigência definida para 24 meses e a estimativa de volumes anuais, é correto afirmar que o total de pontos de função da contratação será de 4.000 PF para os 24 meses? Se sim, cabe correção para o ANEXO I - A do Termo de Referência? 6. Podemos afirmar que as demandas que não sejam homologadas no período definido no item 6.6.4, as mesmas serão consideradas aceitas por decurso de prazo e estarão aptas ao faturamento? 7. O MPC possui contratação ativa no modelo de operação proposto? Se sim, a quanto tempo? Qual é a empresa contratada? Qual é o valor do ponto de função? Existe referência de produtividade e equipe? 8. Para o modelo de operação proposto e levando em consideração o histórico, é possível estimar volume de serviços que deverão ser realizados nas instalações do MPC no Pará? 9. O MPC já dispõe de alguma instância do REDMINE e/ou OTRS em funcionamento? Se sim, quais indicadores de nível de serviço já estão implementados e em operação? Certos de contarmos com a vossa compreensão, agradecemos. Atenciosamente, RONALD SCHUCH DA SILVA Analista de Licitação / Governo ronald.silva@meta.com.br 55 51 2101-1387 55 51 986400001 meta.com.br



Resposta 08/07/2021 12:56:22

Considerando os pedidos de esclarecimento realizados pela empresa Meta, sobre o edital do certame para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software, sem garantia de consumo mínimo, incluindo análise de requisitos, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento, garantia, e serviço de contagem e aferição de pontos de função, informamos conforme abaixo: 1º Questionamento: Considerando as tecnologias descritas no item 4.3 e que compõem os sistemas que serão objeto da presente contratação, qual seria a divisão percentual por tecnologia? Ex.: 40% Java, 30% PHP e 30% Python, Resposta: Conforme o catálogo de sistemas do ANEXO I - G - DO TERMO DE REFERÊNCIA, 50% dos sistemas são em Delphi 7, 37.5% dos sistemas são em PHP e 12,5% são em Ruby. A tecnologia padrão de desenvolvimento do Ministério Público de Contas (MPC) é o PHP, porém, a critério da CONTRATANTE podem ser utilizadas em novos desenvolvimentos quaisquer tecnologias descritas no item 4.3 do Termo de Referência. 2º Questionamento: Os sistemas a serem inicialmente sustentados são os definidos no catálogo e em sua maioria Delphi? Existem projetos de sistemas a serem finalizados ou expectativa de sustentação de sistemas em Java e Python? Resposta: Sim a maioria dos sistemas sustentados inicialmente são em Delphi. Atualmente não existem projetos de sistemas em Java e Python, porém, a critério da CONTRATANTE podem ser utilizadas em novos desenvolvimentos quaisquer tecnologias descritas no item 4.3 do Termo de Referência. 3º Questionamento: Atualmente a sustentação dos sistemas em Delphi é realizada por integrantes do MPC ou empresa contratada? A sustentação, principalmente dos sistemas em Delphi, tem modelo de operação local ou remoto? Resposta: Atualmente a sustentação dos sistemas é realizada pelos integrantes do MPC, o modelo de operação ocorre tanto de forma remota quanto local. 4º Questionamento: Qual licença do Delphi deve ser considerada para fins de manutenção/sustentação destes sistemas? Ela poderá ser fornecida pelo MPC? Os sistemas são documentados? Resposta: É utilizado a licença Delphi 7. Sim, o MPC-PA poderá disponibilizar licenças para viabilizar a manutenção/sustentação dos sistemas existentes nesta linguagem. Existe uma documentação básica dos sistemas. 5º Questionamento: Sendo a vigência definida para 24 meses e a estimativa de volumes anuais, é correto afirmar que o total de pontos de função da contratação será de 4.000 PF para os 24 meses? Se sim, cabe correção para o ANEXO I - A do Termo de Referência? Resposta: Conforme o item 14 do Termo de Referência, a estimativa para o consumo anual da fábrica de software em pontos de função (PF) é de 2.000 (dois mil). Acreditamos que não há necessidade de alteração do Termo de Referência. 6º Questionamento: Podemos afirmar que as demandas que não sejam homologadas no período definido no item 6.6.4, as mesmas serão consideradas aceitas por decurso de prazo e estarão aptas ao faturamento? Resposta: Sim, caso a homologação não ocorra no prazo definido no edital e sem justificativa a demanda pode ser considerada apta para faturamento, resguardando o fluxo de pagamento previsto no edital. 7º Questionamento: O MPC possui contratação ativa no modelo de operação proposto? Se sim, a quanto tempo? Qual é a empresa contratada? Qual é o valor do ponto de função? Existe referência de produtividade e equipe? Resposta: O MPC não possui contratação ativa no modelo de fábrica de software, está licitação será a primeira neste tipo de serviço. Neste sentido, não existe uma referência de produtividade. 8º Questionamento: Para o modelo de operação proposto e levando em consideração o histórico, é possível estimar volume de serviços que deverão ser realizados nas instalações do MPC no Pará? Resposta: Conforme o item 14 do Termo de Referência, a estimativa para o consumo anual de sustentação de sistemas é de 300 (trezentos) pontos de função, e para novos projetos é de 1700 (mil e setecentos) pontos de função, os dois tipos de serviços podem ser realizados de forma presencial e remota. Por padrão os serviços de novos projetos serão realizados de forma remota, e a maioria dos serviços de sustentação de sistemas serão realizados de forma remota. 9º Questionamento: O MPC já dispõe de alguma instância do REDMINE e/ou OTRS em funcionamento? Se sim, quais indicadores de nível de serviço já estão implementados e em operação? Resposta: O MPC possui uma instância do REDMINE, porém, está instância está modificada para outros propósitos desta forma não há indicadores de nível de serviço implementados. Conforme o Termo de Referência em seu item 9.16 "Caberá a CONTRATADA vencedora do Item 1 implantar e customizar a ferramenta de gestão de demandas e projetos da CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados, onde poderá ser implantada a ferramenta REDMINE ou OTRS para atender todas as exigências e requisitos dos níveis mínimos de serviço deste edital, conforme requisitos no ANEXO I - G.". Ante o exposto, os esclarecimentos solicitados não demandam ajustes no termo de referência. Sendo o que nos cumpria, ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Belém, 08 de julho de 2021 Walbert Emanuel da Silva Nascimento DTIT - MPC/ Matrícula 200265